



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) - Câmpus SÃO PAULO**  
**Recadastramento - 1º semestre de 2019**

**Termo de compromisso do recadastramento COM ALTERAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
Prontuário \_\_\_\_\_, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do *Campus* São Paulo no 2º semestre de 2018, declaro que sou estudante frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins. Afirmando que **NÃO** possuo vínculo com o IFSP **APENAS** para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

Solicito o recadastramento no PAP e tenho interesse nos seguintes auxílios para o 1º semestre de 2019:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte - Não consegui o Passe Livre (entregar comprovante) ou utilizo ônibus no município de \_\_\_\_\_ e lá não vigora a lei da gratuidade. Informe a tarifa diária total que você utiliza, considerando o valor da **passagem de estudante**: R\$ \_\_\_\_\_.
- Auxílio Moradia
- Auxílio Creche

**ATENÇÃO:** Caso você já receba os auxílios solicitados, não precisará entregar os anexos e documentos correspondentes. Caso seja inclusão de auxílio que ainda não recebe, é **OBRIGATÓRIO** preencher e entregar o ANEXO e a documentação correspondente conforme edital SPO 003/2018.

Declaro que as informações socioeconômicas que apresentei no processo seletivo de 2018 se alteraram no(s) seguinte(s) aspectos:

- Endereço;
- Desemprego;
- Ingresso em novo trabalho;
- Promoção no Trabalho;
- Aposentadoria;
- Morte;
- Nascimento;
- Doença;
- Ingresso em programas sociais;
- Moradia
- Outros - Especifique a situação: \_\_\_\_\_

Você deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: holerite atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.

O Recadastramento **só será CONCLUÍDO** mediante a entrega dos documentos, juntamente com este termo.

**Será realizada uma reclassificação geral dos estudantes beneficiados pelo programa, considerando os estudantes que se recadastrarem em novembro de 2018 e os estudantes que se inscreverem no início de 2019. Portanto, o pagamento que será efetuado de fevereiro até o mês de abril/2019 NÃO GARANTE a sua permanência na Assistência Estudantil.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**IMPORTANTE:** Devo informar qualquer alteração de dados ao setor sociopedagógico. Caso o discente desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverá informar formalmente à Diretoria Sociopedagógica.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

**(X) Declaro que estou de acordo com as regras e os requisitos do recadastramento. Estou ciente de que, caso meu pedido seja deferido, estarei sujeito às regras do edital em vigência em 2019.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos

### PROTOCOLO DO RECADASTRAMENTO

**Nome do estudante:** \_\_\_\_\_

**1ª Fase. Período: de 26/11/2018 a 30/11/2018**

Inscrição no SUAP e entrega do termo de compromisso

**2ª Fase: Período: 11/02/2019 a 15/02/2019**

Entrega da justificativa das faltas referente ao segundo semestre de 2018.

Entrega do formulário de matrícula com pendência.

**Publicação dos pedidos de recadastramento com matrícula regular em 15/02/2019.**

Os estudantes que não obtiveram 75% de frequência global no segundo semestre de 2018 devem **obrigatoriamente** preencher e entregar o formulário de justificativa de faltas no prazo estabelecido acima. Situações nas quais as matrículas apresentarem pendências deverão ser informadas através de formulário próprio no período previsto. A não entrega dos documentos na 2ª fase acarretará aos estudantes a exclusão no processo de recadastramento para o primeiro semestre de 2019.

- A continuidade no programa dependerá do cumprimento das regras do edital do PAP, da entrega dos documentos nas duas fases descritas acima, bem como da disponibilidade orçamentária para o ano de 2019.
- Acompanhe o resultado final do edital de seleção 2019 para confirmar a classificação final do PAP no site do câmpus e/ou no mural da sala 306-C.

**Assinatura do servidor 1ª Fase:** \_\_\_\_\_